

REQUERIMENTO Nº7 /2009

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTEA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE - MG**

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 206, XI, do Regimento Interno, requer ao Prefeito Municipal, por intermédio da Mesa Diretora, informações quanto aos critérios que são utilizados com referência aos serviços efetuados pela GARAGEM desta Prefeitura, em especial aos prestados com lavagem e manutenção e permanência de veículos de particulares (terceiros), se tais procedimentos são através de Portaria, Decreto ou mesmo autorização do Secretário ou do Chefe deste Executivo Municipal.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2009.

VEREADOR KESSER ROMUALDO

JUSTIFICAÇÃO:

Estes serviços são praticados constantemente nesta Garagem, principalmente quanto a lavação de veículos particulares (terceiros), sendo que os mesmos são efetuados de forma discriminatória, ou seja para alguns.

Entendemos que em se tratando de prestação de serviços públicos aos munícipes, estes terão que ser para atendimento igualitário aos usuários, conforme está previsto em lei.